

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA-MG.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito do Município de ANDRELÂNDIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos/especialidades do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA relacionados no Anexo I deste Edital, criados pela Lei nº 940/1994, Lei nº 1.348/2002, Lei nº 1.687/2010, Lei nº 1.474/2006, Lei nº 1.708/2010, Lei nº 1.141/1998, Decreto 021/98 e suas posteriores alterações, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à ALR Assessoria e Concursos Públicos.

1.2. O Concurso Público tem por objetivo dar provimento aos cargos/especialidades, no nível inicial das respectivas carreiras, conforme Anexo I deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.5. As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por cargo/especialidade e são aquelas constantes no Anexo I deste Edital.

1.6. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e que forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.7. O regime jurídico dos cargos/especialidades oferecidos neste Edital será o Estatutário, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de ANDRELÂNDIA (Lei Municipal 1.441/2005), devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.8. Todas as publicações oficiais serão feitas em Jornal de circulação no município *Correio do Papagaio* e *Panorama Sul*, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208 - Centro - ANDRELÂNDIA/MG e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>.

1.8.1. As publicações previstas nos itens 4.2.17, 4.2.18.4, 4.4.16, 4.4.20.3, 5.4.1, 5.4.5, 8.2.37, 9.2, 10.5, 10.7, 11.8, 12.2, 12.4, 13.2, 18.3, 18.5 e 18.21 serão feitas nos locais indicados no item 1.8., quais sejam: Jornal de circulação no município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>.

1.9. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br> ou e <www.andrelandia.mg.gov.br>.

1.10 Todos os atos previstos neste Edital, a serem praticados pelos candidatos com a utilização de computadores e acesso à Internet, poderão também ser realizados pelos mesmos com o uso de equipamentos a serem disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208, Centro, ANDRELÂNDIA/MG, nos prazos e horários indicados neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

2.1. Os cargos/especialidades, códigos e distribuição de vagas constam do Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições gerais, escolaridades, carga horária e vencimentos constam do Anexo II deste Edital.

3 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/ESPECIALIDADES

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do Art. 12 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA ou, em sua falta, por quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelece o Anexo I deste Edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4 INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

4.1.8. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

4.1.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do cargo/especialidade indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

4.1.10. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e a ALR CONCURSOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

4.1.13. A Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e a ALR CONCURSOS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.1.14. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. Taxas, procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. Os valores a serem pagos a título de Taxa de Inscrição para os cargos/especialidades serão os constantes no Anexo I deste edital.

4.2.2. O candidato deverá realizar sua inscrição no período de **06 de Setembro de 2011 a 06 de Outubro de 2011**, conforme os procedimentos estabelecidos nos itens 4.2.2.1 ao 4.2.2.4 e por uma das seguintes formas:

a) via internet, acessando o endereço eletrônico www.alrconcursos.com.br - link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital 01/2011, que estará acessível, **das 9 (nove) horas do dia 06 de Setembro de 2011 até as 18 (dezoito) horas do dia 06 de Outubro de 2011**;

b) pessoalmente ou representado por terceiro, na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208 - Centro - ANDRELÂNDIA/MG, **das 9:00h (nove horas) do dia 06 de Setembro de 2011 até as 16:00h (dezesseis horas) do dia 06 de Outubro de 2011**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.2.2.1. Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.alrconcursos.com.br;

4.2.2.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/especialidade para o qual irá concorrer, de acordo com o Anexo I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

4.2.2.3. Após cadastro via internet, receberá automaticamente o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

4.2.2.4. Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição de acordo com o nível de escolaridade do cargo/especialidade para o qual irá concorrer, até o dia 06 de outubro de 2011.

4.2.3. O boleto bancário a que se refere o item 4.2.2.3 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 06 de Outubro de 2011.

4.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 06 de Outubro de 2011.

4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.2.6. Caso tenha necessidade de segunda via do boleto bancário solicitar por e-mail a ALR Concursos durante o período de inscrição determinado no item 4.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 14 horas do último dia de inscrição – 06 de outubro de 2011.

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e a ALR CONCURSOS de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ALR CONCURSOS, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.9. Serão tomadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.2.2.4 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 06 de outubro de 2011.

4.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.13. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos/especialidades diferentes, ou fora do prazo, salvo se o candidato impetrar recurso com requerimento alegando as razões para que possa ser analisado pela empresa organizadora deste concurso.

4.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos/especialidades diferentes e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante provisório de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (06 de outubro de 2011), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.16. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 4.2.18 e seus subitens.

4.2.17. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada em Jornal de circulação no município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgada no endereço eletrônico www.alrconcursos.com.br até o dia 14 de Outubro de 2011.

4.2.18. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

4.2.18.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas, por uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, situada à Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7º Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.2.18.1 deste Edital;

b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208 - Centro - ANDRELÂNDIA/MG, das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h, dentro do prazo previsto no item 4.2.18.1 deste Edital.

4.2.18.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital nº 01/2011;

b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

d) cargo/especialidade para o qual o candidato está concorrendo.

4.2.18.3. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade da inscrição.

4.2.18.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgada no endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br>

4.2.19. A fundamentação do recurso contra o Indeferimento de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.2.18 deste Edital, na sede da ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, na Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min e na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, no horário das 8:30h às 10:30 e das 12:30 às 14:30h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

4.3. Da devolução da Taxa de Inscrição

4.3.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento ou não realização do Concurso Público.

4.3.2. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br>, na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, situada Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min ou na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, no horário das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h .

4.3.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no item 4.3.2, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) cargo/especialidade;

c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, na sede da ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos - Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min ou na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, no horário das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h, devendo a entrega obedecer o prazo estabelecido neste item.

4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição - Concurso Público da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital nº 01/2011, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.3 por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

4.3.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.4. Isenção da Taxa de Inscrição

4.4.1. O candidato desempregado, de acordo com a legislação vigente, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, exclusivamente, no período de 20 a 22 de Setembro de 2011.

4.4.2. A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento somente no período de 20 a 22 de Setembro de 2011:

a) via internet, acessando o endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br> - link correspondente à Ficha Eletrônica de Isenção do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital 01/2011;

b) pessoalmente ou representado por terceiro, na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h.

4.4.3 Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Isenção que conterà seus dados pessoais, o candidato deverá imprimir, assinar e entregar, conforme estabelecido no item no item 4.4.11.

4.4.4 Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato declarará que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não tem renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.4.4.1 A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

4.4.5. Para requerer a isenção, os candidatos deverão comprovar todas as seguintes situações:

a) ter extinto vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

b) não ter vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e;

c) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e;

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.4.6. Para comprovar a situação prevista na alínea "a", do item 4.4.5 deste Edital, o candidato deverá apresentar cópia das páginas da CTPS listadas abaixo, autenticadas em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas),

a) página com foto;

b) página com qualificação civil;

c) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar o registro de saída;

d) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco.

e) páginas contendo outras anotações pertinentes se houver.

4.4.6.1. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá trazer também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho nos termos das alíneas "c" e "d" do item 4.4.6.

4.4.7. Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 4.4.5 deste Edital, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo autenticada em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas);

b) se nunca teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo sugerido no Anexo V.

4.4.8. Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do item 4.4.6 deste Edital, o candidato deverá:

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o poder público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção e declaração, conforme modelo sugerido no Anexo V, datada e assinada, na qual afirmará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, ou;
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o poder público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo sugerido no Anexo V.
- 4.4.9. Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do item 4.4.6 deste Edital, o candidato deverá:
- a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade, ou;
- b) apresentar declaração, conforme modelo sugerido no Anexo V, datada e assinada, na qual afirmará não auferir qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 4.4.10. Todas as declarações mencionadas nos itens 4.4.7 a 4.4.9 deverão ser emitidas "de próprio punho" pelo candidato interessado ou por procurador devidamente constituído, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, declarações digitadas ou datilografadas.
- 4.4.11. A Ficha Eletrônica de Isenção deverá ser entregue, devidamente assinada, bem como os documentos discriminados nos itens 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8 e 4.4.9 nos dias estipulados no item 4.4.1 deste Edital, sob pena de indeferimento da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:
- a) na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, situada à Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min;
- b) na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h.
- 4.4.11.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal: Concurso Público da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital 01/2011 -Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição - nome completo, número da carteira de identidade e cargo/especialidade.
- 4.4.12. Cada candidato deverá entregar individualmente sua documentação, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 4.4.12.1. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o item 4.4.11 deste Edital.
- 4.4.13. Não serão considerados os pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 4.4.1 deste Edital.
- 4.4.14. A comprovação da tempestividade do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será feita pela data de protocolo na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos e na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.
- 4.4.15. A documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela ALR CONCURSOS, devendo a decisão ser ratificada pela Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.
- 4.4.16. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição inclusive os já requeridos será publicado até o dia **26 de Setembro de 2011**, em Jornal de circulação no município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgado nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.
- 4.4.17. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, desde que tenha preenchido, assinado e enviado a Ficha Eletrônica de Isenção com seus dados pessoais e opção de cargo/especialidade.
- 4.4.1.8. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 4.2 e seus subitens.
- 4.4.19. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.16 deste Edital, na sede da ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min e na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, no horário das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.
- 4.4.20. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.4.20.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, por uma das seguintes formas:
- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, no seguinte endereço: ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, situada à Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.4.20.1 deste Edital;
- b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h, dentro do prazo previsto no item 4.4.20.1 deste Edital.
- 4.4.20.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Concurso Público Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital nº 01/2011;
- b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo/especialidade para o qual o candidato está concorrendo.
- 4.4.20.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgada nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br>
- 4.4.21. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Recurso contra o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.20.3 deste Edital, na sede da ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min e na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, no horário das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.
- 4.4.22. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.4.23. Os Pedidos de Isenções de pagamento da Taxa de Inscrição que não atenderem as exigências determinadas neste Edital serão indeferidos.

5 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Disposições gerais

5.1.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

5.1.1.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos e empregos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio.

5.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a sua correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.1.3. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

5.1.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista item 5.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme as seguintes definições:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.2 Procedimentos especiais para inscrição

5.2.1. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se é portador de deficiência;

b) indicar o tipo de deficiência;

c) especificar a deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

5.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

5.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas

5.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas. Posteriormente na data da posse serão exigidos laudos e perícias médicas que comprovem tal deficiência

5.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observadas a viabilidade e a possibilidade técnica examinadas pela ALR CONCURSOS.

5.3.3. O candidato portador de deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, exclusivamente no período das inscrições ou do pedido de isenção, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do item 5.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3.5. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.3.7. Aos deficientes visuais (ambliopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

6.1. A ALR CONCURSOS enviará ao candidato pelos Correios, para o endereço informado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI -, que conterá a indicação do horário e local de realização das provas e o disponibilizará no endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br>, para consulta pelo próprio candidato, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

6.2. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br> para obter as informações necessárias sobre horários e locais das provas.

6.3. No caso de não-recebimento do CDI até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a ALR CONCURSOS, para as devidas orientações, pelo telefone (35) 3421-7874, pelo e-mail: alrconcursos@alrconcursos.com.br, ou pessoalmente ou, ainda, por terceiro, na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, situada à Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7º Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min.

6.4. No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o cargo/especialidade, a data, o horário, o local da realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

6.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo/especialidade ao qual concorrerá, bem como a data de nascimento.

6.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no Relatório de Ocorrências.

6.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção relativos ao cargo/especialidade e nem quanto à condição em que concorre.

7. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

a) a primeira etapa será constituída de Prova Objetiva para todos os cargos/especialidades de caráter eliminatório e classificatório. Para alguns cargos pré-definidos haverá aplicação de redação conforme abaixo:

- Redação para os cargos de:

* Secretaria de Obras/Pátio/Administração: Fiscal Municipal

* Secretaria de Saúde: Enfermeiro (Hospital Municipal), Técnico de Enfermagem (Hospital Municipal), Vigilante Sanitário, Assistente Social, Farmacêutico/Bioquímico, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Técnico em Radiologia

* Secretaria de Educação: Nutricionista, Supervisor de Ensino

* Áreas diversas de Cadastro de Reserva: Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (Matemática), Servidor Geral V, Recepcionista, Servidor Administrativo II, Auxiliar de Secretaria, Agente de Saúde, Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (História), Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (Geografia), Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (Ciências), Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (Inglês), Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (Português), Professor II (Professor Nível Médio – 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil), Fiscal, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Odontólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Enfermagem, Servidor Administrativo III, Médico do Programa Saúde da Família

b) a segunda etapa será constituída de Prova Prática com caráter eliminatório, e será aplicada exclusivamente para os candidatos que obtiveram nota superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva escrita para os cargos de:

* Secretaria de Obras/Pátio/Administração: Auxiliar de Serviços Gerais I, Faxineira, Motorista II, Auxiliar Administrativo II, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas II

* Secretaria de Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais I,

* Áreas diversas de Cadastro de Reserva: Servidor Geral I, Servidor Administrativo I, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar Geral Escolar, Condutor de Veículos I, Condutor de Veículos II, Servidor Geral IV, Operador de Máquinas Agrícolas I,

8. PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

8.1. Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público e será elaborada nos termos do Anexo III deste Edital.

8.1.2. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos, de acordo com cada cargo/especialidade a que o candidato estiver concorrendo, conforme especificado no Anexo III deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva para os cargos/especialidades conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

* SECRETARIA DE OBRAS / PÁTIO / ADMINISTRAÇÃO

GRUPO 1					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Auxiliar de Serviços Gerais I - Faxineira	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	20	3	60	
	PROVA PRÁTICA				100
GRUPO 2					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Motorista II - Auxiliar Administrativo II - Operador de Máquinas Agrícolas - Operador de Máquinas Pesadas II	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	PROVA PRÁTICA				100
GRUPO 3					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
Fiscal Municipal	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO				100

*** SECRETARIA DE SAÚDE**

GRUPO 1					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Auxiliar de Serviços Gerais I	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	20	3	60	
	PROVA PRÁTICA			100	100
GRUPO 2					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Enfermeiro (Hospital Municipal) - Técnico de Enfermagem (Hospital Municipal), - Vigilante Sanitário, - Assistente Social, - Farmacêutico/Bioquímico, - Psicólogo, - Nutricionista, - Fonoaudiólogo, - Técnico em Radiologia	Português	10	2	20	100
	Saúde Pública	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO			100	100

*** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GRUPO 1					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Nutricionista	Português	10	2	20	100
	Saúde Pública	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO			100	100
GRUPO 2					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Supervisor de Ensino	Português	10	2	20	100
	Conhec. Pedag.	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO			100	100

*** ÁREAS DIVERSAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

GRUPO 1					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Servidor Geral I - Auxiliar Geral Escolar - Servidor Geral IV	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	20	3	60	
	PROVA PRÁTICA			100	100
GRUPO 2					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Servidor Administrativo I - Operador de Máquinas Pesadas - Servidor Geral V - Condutor de Veículos I - Condutor de Veículos II - Operador de Máquinas Agrícolas I	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	PROVA PRÁTICA			100	100

GRUPO 3					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – História - Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – Geografia - Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – Ciências - Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – Inglês - Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – Português - Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – Matemática - Prof. de 6º a 9º Ano do Ensino Fund. – Educação Física - Professor II (Professor 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	Português	10	2	20	100
	Conhec. Pedag.	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO				100
GRUPO 4					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Recepcionista - Servidor Administrativo II - Auxiliar de Secretaria - Agente de Saúde - Fiscal - Servidor Administrativo III	Português	10	2	20	100
	Matemática	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO				100
GRUPO 5					
Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação	Total
- Fisioterapeuta - Enfermeiro - Odontólogo - Assistente Social - Fonoaudiólogo - Auxiliar de Enfermagem - Médico do Programa de Saúde da Família	Português	10	2	20	100
	Saúde Pública	10	2	20	
	Conhec. Gerais	10	2	20	
	Conhec. Espec.	10	4	40	
	REDAÇÃO				100

8.1.3.1. Da Redação

8.1.3.1.1. A duração da prova de Redação será de 01 (uma) hora.

8.1.3.1.2. A Redação deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas, em letra legível, a respeito de tema específico a ser fornecido no ato da prova e será valorizada em até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.3.1.3. Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação, serão os seguintes:

- a) Pertinência ao tema proposto.....até 15 pts
b) Coerência de idéias.....até 15 pts
c) Fluência e encadeamento de idéias.....até 15 pts
d) Capacidade de argumentação e boa informatividade.....até 15 pts
e) Organização coerente e adequada de parágrafos.....até 20 pts
f) Correção linguística (morfossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação).....até 20 pts

8.1.3.1.4. À Redação que não estiver devidamente identificada, que não apresentar o mínimo de 20 (vinte) linhas ou que não tenha um título, será dada a pontuação 0 (zero).

8.1.3.1.5. Para a redação o candidato terá 60 minutos para a dissertação do tema proposto.

8.1.3.1.6. Só terão suas redações corrigidas, os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na somatória das provas objetivas escritas.

8.1.3.1.7. Será considerado APROVADO nas provas de redação o candidato que no mínimo obtiver 60 (SESSENTA) pontos.

8.1.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva;
b) não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva e posteriormente na redação/prática

8.2. Condições para Realização das Provas Objetivas Escritas e Redação

8.2.1. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de ANDRELÂNDIA, no dia **30 de Outubro de 2011**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a ALR CONCURSOS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.3. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

8.2.4. As Provas Objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas. Os cargos que submeterão a provas de redação terão o acréscimo de 1 (uma) hora para a realização da mesma.

8.2.5. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora do início.

8.2.6. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

8.2.7. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.2.8. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela ALR CONCURSOS.

8.2.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela ALR CONCURSOS e informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br>.

8.2.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

8.2.11. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.3.12 deste Edital.

8.2.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

8.2.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.2.14. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

8.2.14.1. O candidato não poderá deixar o local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação digital.

8.2.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

8.2.16. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.2.17. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ALR CONCURSOS, observado o previsto no item 8.2.38.6 deste Edital.

8.2.18. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.2.19. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

8.2.20. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 8.2.10 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a ALR CONCURSOS nem a Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.2.21. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à ALR CONCURSOS, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

8.2.22. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

8.2.23. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

8.2.24. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

8.2.25. As instruções constantes nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.2.26. Ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva (gabarito) devidamente preenchida e assinada.

8.2.27. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

8.2.28. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões que se dará as 8h 30m

8.2.29. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela ALR CONCURSOS;
- h) recusar-se a se submeter a detector de metais e identificação digital;
- i) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização.

8.2.30. Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.2.29 deste Edital, a ALR CONCURSOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

8.2.31. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

8.2.32. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.2.33. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a ALR CONCURSOS julgar necessário.

8.2.34. O Caderno contendo as questões da Prova Objetiva ficará de posse do candidato após a entrega da Folha de Respostas.

8.2.35. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou rasuradas.

8.2.36. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.2.37. O gabarito das Provas Objetivas será publicado no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da realização da prova no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgados nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br>.

8.2.38. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.2.38.1 deste Edital.

8.2.38.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208-Centro - ANDRELÂNDIA/MG, das 9h às 17h, ou enviado, via FAX (35) 3421-7874 ou e-mail alrconcursos@alrconcursos.com.br ou à ALR CONCURSOS

Gestão de Concursos, situada Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min.

8.2.38.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.2.38.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.2.38.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.2.38.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ALR CONCURSOS.

8.2.38.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.38.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

8.2.38.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.2.38.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador, do sexo feminino, da ALR CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9. SEGUNDA ETAPA – PROVAS PRÁTICAS

9.1. A prova prática está prevista para ser realizada no dia **27 de Novembro de 2011** em local a ser definido e divulgado na ocasião da publicação da lista de aprovados na Prova Objetiva.

9.2. A Prova Prática será aplicada para os cargos abaixo arrolados somente para os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não obtiverem nota zero em qualquer um dos conteúdos nela avaliados:

* Secretaria de Obras/Pátio/Administração: Auxiliar de Serviços Gerais I, Faxineira, Motorista II, Auxiliar Administrativo II, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas II

* Secretaria de Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais I,

* Áreas diversas de Cadastro de Reserva: Servidor Geral I, Servidor Administrativo I, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar Geral Escolar, Condutor de Veículos I, Condutor de Veículos II, Servidor Geral IV, Operador de Máquinas Agrícolas I,

9.3 - A prova prática terá caráter eliminatório e será submetida a todos os candidatos do cargo de:

* Secretaria de Obras/Pátio/Administração: Auxiliar de Serviços Gerais I, Faxineira, Motorista II, Auxiliar Administrativo II, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas II

* Secretaria de Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais I,

* Áreas diversas de Cadastro de Reserva: Servidor Geral I, Servidor Administrativo I, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar Geral Escolar, Condutor de Veículos I, Condutor de Veículos II, Servidor Geral IV, Operador de Máquinas Agrícolas I, que restarem aprovados na Prova escrita com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerarem em nenhuma das matérias/disciplinas que a compõem, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.4 - As provas práticas serão aplicadas por profissionais legalmente habilitados perante os órgãos competentes de cada função e acompanhados sob a supervisão da Comissão de Concurso.

9.5. - Para as provas práticas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e do CDI.

9.5.1. Para os candidatos dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas e Condutor de Veículos deverão no ato da prova prática apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima exigida conforme Anexo I deste edital. A falta da CNH exigida impedirá que o candidato realize a prova prática.

9.6. - A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, consistindo na execução assistida de tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

9.7.1 - A avaliação para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I, Servidor Geral I, Auxiliar Geral Escolar**, incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio da função, consistindo em demonstração de conhecimento e capacidade técnica de limpeza, capina e outros afins da função. O candidato poderá utilizar das ferramentas disponibilizadas pela Prefeitura, no qual, objetiva declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 60 (Sessenta) pontos.

TAREFA	PONTUAÇÃO
Procedimento de reconhecimentos de equipamentos e ferramentas	Até 20 pontos
Procedimento de capina de área determinada	Até 30 pontos
Procedimento de varredura de ruas	Até 20 pontos
Procedimento de limpeza de bueiros	Até 30 pontos

9.7.2. - A avaliação para o cargo de **Faxineira**, incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio da função, consistindo em demonstração de conhecimento e capacidade técnica de limpeza e, repartições públicas. O candidato poderá utilizar equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, no qual, objetiva declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

TAREFA	PONTUAÇÃO
Procedimento de reconhecimento de equipamentos e utensílios de limpeza	Até 20 pontos
Procedimento de limpeza em cozinhas	Até 30 pontos
Procedimento de limpeza e varredura de cômodos e pátios	Até 20 pontos
Procedimento de limpeza de vidraças em geral	Até 30 pontos

9.7.3. - A avaliação para o cargo de **Motorista II, Condutor de Veículos I, Condutor de Veículos II** incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio com o veículo de uso oficial da Prefeitura Municipal no funcionamento, na postura e cuidados durante o percurso de trabalho, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir:

I - Faltas Eliminatórias – Menos 50 pontos por falta:

- Desobedecer à sinalização semafórica ou parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Não conseguir sair com o veículo do local do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Transitar na contra mão de direção.

II - Faltas Graves – Menos 20 pontos por falta:

- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta;
- Deixar de dar preferência para o pedestre principalmente nas conversões;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la de maneira incorreta;
- Desobedecer à sinalização da via ou do agente avaliador.

III - Faltas Médias – Menos 10 pontos por falta:

- Fazer conversão incorreta;
- Interromper o funcionamento do motor do veículo após o início do exame;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens, ou mudança de marcha, na ordem decrescente;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Deixar de observar os retrovisores nas conversões ou mudança de direção;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização do exame.

IV- Faltas Leves – Menos 5 pontos por falta:

- Dar partida no veículo com a engrenagem de tração ligada, ou tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Deixar de ajustar os espelhos e o banco do condutor;
- Provocar movimentos irregulares no veículo;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Postura ao conduzir o veículo: mãos ao volante, mão no câmbio, mão na perna, braço na janela.

9.7.4. - A avaliação para o cargo de **Auxiliar Administrativo II, Servidor Administrativo I** incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio da função com o micro computador em editores de texto, planilha de cálculo, navegação internet, envio e recebimento de e-mails, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme a tabela de tarefas relacionadas abaixo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

WINDOWS	PONTOS
Utilização de teclas de atalho, acesso de arquivos e pastas	Até 10 pontos
Utilização dos aplicativos corretos	Até 10 pontos
Total do item	20 pontos
MICROSOFT WORD	
Acesso ao Word	Até 2 pontos
Digitação	Até 8 pontos
Ortografia	Até 5 pontos
Pontuação	Até 5 pontos
Estética	Até 5 pontos
Impressão	Até 3 pontos
Saída do Word	Até 2 pontos
Total do Item	30 pontos
MICROSOFT EXCEL	
Acesso ao Excel	Até 2 pontos
Conteúdo da digitação da planilha	Até 8 pontos
Configurações e Formatações das células	Até 10 pontos
Montagem e inserção correta do gráfico	Até 5 pontos
Impressão	Até 3 pontos
Saída do Excel	Até 2 pontos
Total do Item	30 pontos
INTERNET	
Acesso ao Internet Explorer	Até 2 pontos
Acesso ao link pedido	Até 4 pontos
Saída do Internet Explorer	Até 2 pontos
Acesso ao Outlook	Até 2 pontos
Configuração e envio de e-mail	Até 8 pontos
Saída do Outlook	Até 2 pontos
Total do Item	20 pontos

9.7.5 - A avaliação para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas II**, incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio da função como operação em máquinas pesadas, conhecimentos sobre equipamentos e acessórios, operação com lâmina e corte de estradas/barrancos, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

TAREFA	PONTUAÇÃO
Procedimento de identificação de acessórios, peças e conhecimento sobre equipamento	Até 20 pontos
Procedimento de operação com corte de estrada	Até 30 pontos
Procedimento de operação com corte em barranco	Até 20 pontos
Procedimento de operação com lamina na patrol	Até 30 pontos

9.7.6 - A avaliação para o cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas**, incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio da função como operação em máquinas pesadas, conhecimentos sobre equipamentos e acessórios, operação com lâmina e corte de estradas/barrancos, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

TAREFA	PONTUAÇÃO
Procedimento de identificação de acessórios, peças e conhecimento sobre equipamento	Até 20 pontos
Procedimento de operação com colheitadeira	Até 30 pontos
Procedimento de operação com ensiladeira	Até 20 pontos
Procedimento de operação com esteira	Até 30 pontos

9.7.7 - A avaliação para o cargo de **Servidor Geral IV, Servidor Geral V**, incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio da função como operação em máquinas pesadas, conhecimentos sobre equipamentos e acessórios, operação com lâmina e corte de estradas/barrancos, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

TAREFA	PONTUAÇÃO
Procedimento de identificação de acessórios, peças e conhecimento sobre equipamento	Até 20 pontos
Procedimento de operação de manutenção elétrica	Até 30 pontos
Procedimento de operação de manutenção de jardinagem	Até 20 pontos
Procedimento de operação de manutenção em carpintaria	Até 30 pontos

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Primeira Etapa e pela aprovação na prova prática da Segunda Etapa (para os cargos a ela submetidos).

10.2. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório de que trata o item 10.1 por cargo e respectivas especialidades para as quais concorreram.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo/especialidade, terá preferência o candidato que:

- obtiver maior pontuação no conteúdo de conhecimentos específicos (se houver);
- obtiver maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Gerais;
- obtiver maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento, e desconsiderando hora de nascimento.

10.4 A relação com os candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência por cargo/especialidade será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgada nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>

10.5. O candidato portador de deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado em lista específica de classificação dos portadores de deficiência.

10.6. O resultado final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas nos itens 10.4 e 10.5 será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgado nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>

11. RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- contra indeferimento de inscrição;
- contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- contra o resultado da Prova Prática;
- contra a classificação final dos pontos obtidos desde que se refira a erros de cálculo das notas;

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser entregues, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:

- diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, no seguinte endereço: Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208- Centro - ANDRELÂNDIA/MG, das 8:00h às 10:30h e das 12:30h às 14:00h, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital;
- diretamente pelo candidato ou por terceiro, na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, no seguinte endereço: Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital;
- postado nas Agências dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, endereçado à ALR CONCURSOS/Gerência de Concursos - Concurso Público da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA- Edital nº 01/2011 - Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7o Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre/MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- Concurso Público Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital nº 01/2011;
- nome completo e número de inscrição do candidato;
- especificação do cargo/especialidade para a qual o candidato está concorrendo.

11.4. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- ser digitado ou datilografado e entregue em 03 (três) vias (uma original e duas cópias);
- apresentar identificação do candidato apenas na capa de recurso, conforme modelo apresentado neste edital;
- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- conter a indicação da questão/nota atribuída que está sendo contestada;
- ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

f) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada com capa anexa conforme o modelo apresentado no item 11.14 deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste edital.

11.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgada nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br>

11.8. Após a publicação oficial de que trata o item 11.7 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.alrconcursos.com.br>, até a data da homologação deste Concurso Público.

11.9. A decisão de que trata o item 11.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

11.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.12. Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.13. MODELO DE CAPA DE RECURSO

Concurso Público: Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital nº 01/2011

Candidato: _____

Número do documento de identidade: _____

Número de inscrição: _____

Cargo/Especialidade: _____

Data: ___/___/___

_____ Assinatura:

12. RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado deste Concurso Público será apurado por meio da aferição da nota da Prova Objetiva e do resultado da Prova Prática, quando for o caso.

12.2. O resultado deste Concurso Público será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, nos jornais de circulação local Correio do Papagaio e Panorama Sul e divulgado nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>, onde os candidatos terão seus nomes especificados por cargo/especialidade para os quais concorreram e dispostos em ordem crescente de classificação.

12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, se aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.

12.4. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgado nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.

13.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA nos Jornais de circulação local Correio do Papagaio e Panorama Sul e divulgado nos endereços eletrônicos <www.alrconcursos.com.br> e <www.andrelandia.mg.gov.br>

14. NOMEAÇÃO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo/especialidade para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

14.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, por cargo/especialidade, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo I deste Edital.

14.4. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

14.5. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.6. A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo/especialidade.

14.7. Cumprida a reserva, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

15. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais que deverão aferir a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

15.2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

a) formulário oficial fornecido pela Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA devidamente preenchido;

b) documento de identidade original;

c) resultado dos seguintes exames complementares, realizados a expensas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de hígidez mental subscrito por médico psiquiatra.

15.3. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea "c" do item 15.2 deste Edital, deverão constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

15.4. Somente serão aceitos resultados originais dos exames em que devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

15.5. Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, a expensas do candidato.

15.6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.

15.7.1. A inspeção médica de que trata o item 15.7 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitida o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

15.7.2. Qualquer candidato, sendo portador de deficiência ou não, que não comparecer nos dia, hora e local marcados para a realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público. Sendo candidato às vagas da reserva legal, mas não considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá este o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência e será eliminado da relação específica e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

15.7.3. O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.7.4. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA der ciência do referido Atestado ao candidato.

15.7.5. O recurso de que trata o item 15.7.4 deste Edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208-Centro - ANDRELÂNDIA/MG, no horário de 07h30minh as 14h30minh.

15.7.6. O recurso de que trata o item 15.7.4 deste Edital será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá a Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.

15.7.7. O recurso de que trata o item 15.7.4 deste Edital suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.

15.8. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

15.9. Após a investidura do candidato nomeado como portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

16. POSSE

16.1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias.

16.2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 16.1 deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito nos termos da legislação vigente.

16.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender os requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo D deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e, em sua falta, o que for indicado;
- n) uma foto 3x4 recente.

o) declarações, em formulário específico:

1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
2. declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
3. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
4. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

16.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nos itens 16.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

17. EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

17.1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos da Lei Municipal vigente.

17.2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

17.3. A Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos/especialidades de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

18.2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas na ALR CONCURSOS/Gestão de Concursos, situada à Trav. Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7º Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - Pouso Alegre/MG, das 9h às 11h ou das

13h30min às 16h30min, ou pelo telefone (35) 3421-7874, ou pelo e-mail alrconcursos@alrconcursos.com.br, ou no endereço eletrônico www.alrconcursos.com.br.

18.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA ou divulgadas nos endereços eletrônicos www.alrconcursos.br/concurso e www.andrelandia.mg.gov.br

18.4. As demais informações e orientações, após a homologação do Concurso Público, serão obtidas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.

18.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgada nos endereços eletrônicos www.alrconcursos.com.br e www.andrelandia.mg.gov.br

18.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

18.7. A ALR CONCURSOS não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

18.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

18.9. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

18.10. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA - Edital nº 01/2011, situada à Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, 208 – Centro – CEP: 37.474-000 - ANDRELÂNDIA/MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

18.11. A Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e a ALR CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

18.12. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da ALR CONCURSOS e da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na ALR CONCURSOS e na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal da ALR CONCURSOS e da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.

18.13. Não serão considerados os recursos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

18.14. A comprovação da tempestividade dos recursos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

18.15. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da ALR CONCURSOS até a homologação.

18.16. Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

18.17. A análise dos recursos será de responsabilidade da ALR CONCURSOS, exceto o previsto no item 5.4.2.

18.18. Os certames para cada cargo/especialidade, regidos por este Edital, são independentes.

18.19. A Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

18.20. Toda documentação referente a este Concurso Público ficará guardada por 05 (cinco) anos na Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA.

18.21. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA e divulgados nos endereços eletrônicos www.alrconcursos.com.br e www.andrelandia.mg.gov.br

18.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concurso Público nomeado pelo Prefeito de ANDRELÂNDIA, ouvida a ALR CONCURSOS, no que couber.

18.23. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de Cargos/Especialidades, Códigos e Distribuição de Vagas;
- b) Anexo II - Atribuições Gerais dos Cargos/Especialidades, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento;
- c) Anexo III - Programas e Bibliografias;
- d) Anexo IV - Cronograma das datas referente ao Concurso Público
- e) Anexo V - Modelo de Declarações.

ANDRELÂNDIA, 01 de Julho de 2011.

SAMUEL ISAC FONSECA
Prefeito Municipal de ANDRELÂNDIA

ANEXO I
CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS / PÁTIO / ADMINISTRAÇÃO

Cód. Emprego	Cargo	Nº de vagas	Nº Vagas Deficientes	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais I	11	01	Alfabetizado	44h	545,00	30,00
2	Faxineira	09	01	Alfabetizado	44h	545,00	30,00
3	Motorista II	05	01	Alfabetizado com CNH Categoria D	44h	659,74	30,00
4	Auxiliar Administrativo II	13	02	2º grau completo	40h	585,99	40,00
5	Operador de Máquinas Agrícolas	02	---	Alfabetizado com CNH Categoria C	44h	585,99	30,00
6	Operador de Máquinas Pesadas II	02	---	Alfabetizado com CNH Categoria D	44h	720,25	30,00
7	Fiscal Municipal	01	---	2º grau	44h	800,00	40,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Emprego	Cargo	Nº de vagas	Nº Vagas Deficientes	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais I	11	01	Alfabetizado	44h	545,00	30,00
2	Enfermeiro – Hospital Municipal	01	---	Curso Superior de Enfermagem e registro perante o Conselho Profissional	44h	2.318,40	80,00
3	Técnico de Enfermagem – Hospital Municipal	11	01	Curso de Técnico de Enfermagem devidamente concluído e inscrição no Conselho Profissional	44h	585,99	40,00
4	Vigilantes Sanitário	01	---	Ensino Fundamental Completo	44h	545,00	30,00
5	Assistente Social	Cadastro de Reserva	---	Curso Superior na área de serviço social e inscrição no Conselho Profissional	20h	1.198,51	80,00
6	Farmacêutico Bioquímico	01	---	Curso Superior completo de Farmácia/Bioquímica e habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	1.500,00	80,00
7	Psicólogo	01	---	Curso Superior completo de Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão	20h	1.678,66	80,00
8	Nutricionista	01	---	Curso Superior completo de Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão	20h	1.081,30	80,00
9	Fonoaudiólogo	01	---	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Profissional competente	20h	1.198,51	80,00
10	Técnico de Radiologia	02	---	Curso Técnico em Radiologia	30h	939,00	40,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Emprego	Cargo	Nº de vagas	Nº Vagas Deficientes	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
1	Nutricionista	01	---	Curso Superior completo de Nutrição e Habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição no Conselho Profissional)	20h	1.081,30	80,00
2	Supervisor de Ensino	01	---	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Curso Superior em Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar	40h	1.287,98	80,00

ÁREAS DIVERSAS – OS CANDIDATOS APROVADOS DESTE CADASTRO DE RESERVA SOMENTE SERÃO CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE CASO A AÇÃO JUDICIAL 028.02.000177-3 CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA SEJA JULGADA PROCEDENTE ASSIM COMO SE CONSTATE A EXISTÊNCIA DA VAGA PREVISTA EM LEI VÁLIDA E VIGENTE. ATÉ O RESULTADO FINAL DA AÇÃO OS APROVADOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Cód. Emprego	Cargo	Nº de vagas	Nº Vagas Deficientes	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
1	Servidor Geral I	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	545,00	30,00
2	Servidor Administrativo I	Cadastro de reserva	2º grau completo	40h	585,99	40,00
3	Operador de Máquinas Pesadas	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	720,25	30,00
4	Servidor Geral V	Cadastro de reserva	2º grau completo	44h	752,11	40,00
5	Auxiliar Geral Escolar	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	545,00	30,00
6	Recepcionista	Cadastro de reserva	2º grau completo	40h	545,00	40,00
7	Servidor Administrativo II	Cadastro de reserva	2º grau completo	40h	585,99	40,00
8	Auxiliar de Secretaria	Cadastro de reserva	2º grau completo	40h	545,00	40,00
9	Agente de Saúde	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo	40h	590,02	30,00

Cód. Emprego	Cargo	Nº de vagas	Nº Vagas Deficientes	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
10	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental História	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (História)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
11	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental Geografia	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (Geografia)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
12	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental Ciências	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (Ciências)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
13	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental Inglês	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (Inglês)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
14	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental Português	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (Português)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
15	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental Matemática	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (Matemática)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
16	Professor de 6º ao 9º Ano de Ensino Fundamental Educação Física	Cadastro de reserva	Curso de Grau Superior específico da matéria ministrada (Educação Física)	20 horas aula	10,70 por hora aula	80,00
17	Professor II (Professor – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil)	Cadastro de reserva	Curso de Formação Superior de Magistério (Normal Superior) ou Curso em Grau Superior inerente à educação (Pedagogia)	26h	765,26	80,00
18	Fiscal	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo	40h	800,00	40,00
19	Condutor de Veículos I	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	659,74	30,00
20	Condutor de Veículos II	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	659,74	30,00
21	Servidor Geral IV	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	585,99	30,00
22	Operador de Máquinas Agrícolas I	Cadastro de reserva	Alfabetizado	44h	585,99	30,00
23	Fisioterapeuta	Cadastro de reserva	Curso Superior em Fisioterapia e Inscrição no Conselho Profissional competente	20h	1.678,66	80,00
24	Enfermeiro	Cadastro de reserva	Curso Superior de Enfermagem e registro perante o Conselho Profissional	44h	2.318,40	80,00
25	Odontólogo	Cadastro de reserva	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Profissional	20h	1.678,66	80,00

Cód. Emprego	Cargo	Nº de vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)	
26	Assistente Social	Cadastro de reserva	Curso Superior na área de Serviço Social e Inscrição no Conselho Profissional	20h	1.198,51	80,00
27	Fonoaudiólogo	Cadastro de reserva	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Profissional competente	20h	1.198,51	80,00
28	Auxiliar de Enfermagem	Cadastro de reserva	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Profissional competente	44h	585,99	40,00
29	Servidor Administrativo III	Cadastro de reserva	2º grau completo	40h	691,88	40,00
30	Médico do Programa Saúde da Família	Cadastro de reserva	Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Profissional competente	40h	6.000,00	80,00

**ANEXO III
PROGRAMAS DAS PROVAS**

ALFABETIZADO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, FAXINEIRA, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, SERVIDOR GERAL I, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, AUXILIAR GERAL ESCOLAR, CONDUTOR DE VEÍCULOS I, CONDUTOR DE VEÍCULOS II, SERVIDOR GERAL IV, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS I

Língua Portuguesa: - Leitura e interpretação de texto, bilhete, aviso, notícia de jornais, anúncio e carta familiar. Conhecimento do alfabeto. Encontro vocálico e consonantal, substantivo, coletivo, sinônimos e antônimos. Frase e tipos de frase. Substantivo próprio e comum. Gênero, número e grau do substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, tempos do verbo, sujeito e predicado. Conhecimentos lingüísticos: reconhecimento de grafia correta de palavras de uso comum; reconhecimento do uso adequado de estruturas frasais básicas, grupos ortográficos simples, divisão silábica e sinais de pontuação (. , : ? !): concordância nominal (masculino/feminino, singular/plural), acentuação gráfica.

Matemática: - Noções elementares de sistema de manutenção decimal, sistema romano de numeração, operação com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); números racionais em forma de fração e operações com frações de mesmo denominador, números decimais, sistema monetário, sistema de medidas (tempo, valor, comprimento, massa, capacidade, área, perímetro e volume); geometria (figuras planas)

Conteúdo da Prova de Conhecimentos Gerais: Noções de história do Brasil. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: econômica, científica, tecnológica, política, cultural, esportiva, saúde, meio ambiente e social do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do município e do mundo.

Conteúdo da Prova de Conhecimento Específico de Motorista II, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas II, Operador de Máquinas Pesadas, Condutor de Veículos I, Condutor de Veículos II, Operador de Máquinas Agrícolas I (LEGISLAÇÃO): Legislação de Trânsito Atual, normas de segurança, noções de mecânica, manutenção do veículo, código nacional de trânsito e seu regulamento, comportamento do condutor na direção veicular, comportamento do pedestre na via de circulação, equipamentos obrigatórios, primeiros socorros, legislação e responsabilidade do servidor público no município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: VIGILANTE SANITÁRIO, AGENTE DE SAÚDE

Língua Portuguesa: - Interpretação de texto; Fonética: fonema e letra, classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes) encontros vocálicos: ditongo, hiato, dígrafos e encontros consonantais; ortografia e acentuação gráfica; Morfologia: classe de palavras: uso de crase; SINTAXE: análise sintática - os termos da oração, estrutura da oração (classificação e empregos dos termos), orações coordenadas e subordinadas: regência verbal, concordância verbal e nominal. Emprego dos sinais de pontuação, regência verbal e nominal, ocorrência de crase. Morfologia: Família de palavras, afixos, processos de formação de palavras, reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais.

Matemática: (EXCETO VIGILANTE SANITÁRIO)- Números naturais: operações, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. * Números inteiros: operações com números primos e valor absoluto. * Números racionais: operações, valor absoluto, transformação de formas (frações em dízimas e vice-versa). * Variações: razão, proporção, juros e médias. * Números reais: operações radicais e valor absoluto. * Equações e inequações: polinomiais com uma incógnita (1º grau, 2º grau, sistema de 1º grau e gráficos). * Polinômios: operações, produtos notáveis, fatoração e frações algébricas: * Geometria: ângulos, triângulos, quadriláteros, círculos e discos, áreas e relações métricas.

Conteúdo da Prova de Conhecimentos Gerais: Noções de história do Brasil. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: econômica, científica, tecnológica, política, cultural, esportiva, saúde, meio ambiente e social do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do município e do mundo.

CONTEÚDO DA PROVA DE SAÚDE PÚBLICA PARA VIGILANTE SANITÁRIO: A Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências – Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE VIGILANTE SANITÁRIO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AGENTE DE SAÚDE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, FISCAL MUNICIPAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HOSPITAL MUNICIPAL), TÉCNICO DE RADIOLOGIA, SERVIDOR ADMINISTRATIVO I, SERVIDOR GERAL V, RECEPCIONISTA, SERVIDOR ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR DE SECRETARIA, FISCAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SERVIDOR ADMINISTRATIVO III

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 – Interpretação e compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM): Conjuntos: conjunto, elemento, pertinência, diagramas; determinações (analítica - sintética), igualdade, intersecância, disjunção; universo, unitário, vazio; subconjunto, complementar, interseção, união, diferença, diferença simétrica. * Números: naturais, inteiros, racionais, reais: ordenação, intervalos, módulo; propriedades operatórias; * Funções: definição, notação, diagramas; injetora, sobrejetora, bijetora; domínio; gráfico. * Funções, equações, inequações polinomiais de uma variável real: constante, linear, afim. * Funções trigonométricas. * Arcos, ângulos, identidades. * Combinatória: princípios fundamentais da combinatória - adição, produto, arranjos, combinações, permutações. * Geometria espacial: a) paralelismo/ perpendicularidade: de reta e plano; de dois planos; ângulos, distâncias, projeção ortogonal, postulados, teoremas; b) Prisma/pirâmide/cilindro/cone/bola-esfera; superfícies, sólidos; classificações;

secções e pontos importantes; áreas lateral e total, volume, cálculo; teoremas principais; c) Poliedros, bieder, triedros, ângulos poliédricos; poliedros, relação de Büler.

CONTEÚDO DA PROVA DE SAÚDE PÚBLICA (PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM): A Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências – Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil, do estado de Minas Gerais, do município e do Mundo. Testes de raciocínio lógico.

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE FISCAL MUNICIPAL:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE SERVIDOR ADMINISTRATIVO I:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE SERVIDOR GERAL V:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE RECEPCIONISTA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE SERVIDOR ADMINISTRATIVO II:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AUXILIAR DE SECRETARIA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE FISCAL:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AUXILIAR ENFERMAGEM:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE SERVIDOR ADMINISTRATIVO III:

SUPERIOR

CARGOS: ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, SUPERVISOR DE ENSINO, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS, PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II (PROFESSOR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 – Interpretação e compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

CONTEÚDO DA PROVA DE SAÚDE PÚBLICA (PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE): A Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências – Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO (PARA OS CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO): Didática: conceito, objeto de estudo. A importância da didática na formação do educador. A dimensão técnico-política da prática docente. Planejamento numa perspectiva crítica da educação. Planejamento participativo. Elementos do planejamento: objetivo, seleção de conteúdos, metodologia, recursos didáticos, relação professor-aluno, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento escolar. Concepções de aprendizagem; Projeto político Pedagógico e outros conhecimentos compatíveis com a natureza do cargo. Avaliação educacional nos processos de aprendizagem do aluno. **METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA:** Parâmetros curriculares nacionais – Língua portuguesa. Alfabetização: relações entre letramento e alfabetização. Abordagens interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos lingüísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolingüísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolingüísticos: função social da linguagem, variantes lingüísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura: informativa, formativa e literária. Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivos da literatura nas séries iniciais e na educação infantil, relações entre a arte e literatura. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos lingüísticos: objetivos. Língua falada x língua escrita. Gramática de uso x gramática formal. **METODOLOGIA DA MATEMÁTICA:** O ensino da matemática nas quatro séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª): tendências observadas na proposta curricular de matemática em Minas Gerais. Concepções sobre aquisição / construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: o número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração: conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O

sistema de medidas: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional: comprimento, área, volume, massa, capacidade. A medida do tempo e sua importância social. A medida de valor. METODOLOGIA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA: o educando: o auto conhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar, na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; a presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. O município: a paisagem local: a vida no campo e na cidade; apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados como o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações didáticas para o estudo de História e Geografia nas séries iniciais e educação infantil. METODOLOGIA DE CIÊNCIAS: Domínio do corpo – esquema corporal. Percepção do mundo – os sentidos. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: doenças preveníveis por vacinação, verminoses, doenças mais comuns. O corpo: locomoção, digestão, respiração, circulação, reprodução. Meio-ambiente: inter-relação entre os seres vivos, equilíbrio ecológico, recursos naturais, importância da preservação.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil, do estado de Minas Gerais, do município e do Mundo. Testes de raciocínio lógico.

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE ENFERMEIRO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE ASSISTENTE SOCIAL:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PSICÓLOGO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE NUTRICIONISTA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE FONOAUDIÓLOGO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE SUPERVISOR DE ENSINO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR II (PROF. 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL):

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE FISIOTERAPEUTA:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE ODONTÓLOGO:

CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS DATAS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA/MG

Data	Horário	Atividade	Local
06/07/2011	----	Publicação do Edital e extrato do edital	Diario Oficial, jornal de circulação local quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br
06/09/2011	8h	Abertura das Inscrições	Prefeitura Municipal e www.alrconcursos.com.br
06/10/2011	17h	Encerramento das inscrições	Prefeitura Municipal e www.alrconcursos.com.br
06/11/2011	8h30	Provas Objetivas - Fechamento dos portões e início das provas as 9h	Local a ser definido
07/11/2011	17h	Publicação do Gabarito	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br
09/11/2011	17h	Prazo final para interposição de recursos contra questões da prova	Prefeitura Municipal
16/11/2011	17h	Publicação da listagem de classificados nas provas escritas e publicação da decisão dos recursos contra questões da prova	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br
18/11/2011	17h	Prazo final para interposição de recursos contra a listagem de classificados na prova escrita	Prefeitura Municipal
22/11/2011	17h	Publicação da decisão dos recursos contra a listagem de classificados nas provas escritas	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br
27/11/2011	9h	Provas Práticas	Local a ser definido e avisado na ocasião da publicação da lista de aprovados na prova escrita
01/12/2011	17h	Publicação da lista de aprovados na Prova Prática	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br
05/12/2011	17 h	Prazo final para interposição de recursos contra questões da prova prática	Prefeitura Municipal
07/12/2011	17h	Publicação da decisão dos recursos contra a prova prática e Classificação final para Homologação	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br
A partir do dia 07/12/2011	----	Homologação Resultado	Diario Oficial, jornal de circulação local quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, site www.alrconcursos.com.br